



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

LEI COMPLEMENTAR Nº 07, 02 DE OUTUBRO DE 2017

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 04-2011, QUE DISPÕE SOBRE OS PRINCÍPIOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO, DEFININDO A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA (ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam extintos os cargos comissionados de ASSISTENTE JURÍDICO MUNICIPAL, MOTORISTA DE GABINETE, ASSESSOR JURIDICO TECNICO, previstos no anexo II, da lei Complementar nº 04/2011.


Art. 2º. Revogam-se os itens F e G do anexo IV, da Lei Complementar nº 04/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, 02 de outubro de 2017.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, NA DATA SUPRA, AFIXANDO COPIA NOS QUADROS DESTA MUNICIPALIDADE E SITE DA PREFEITURA.


REOFRAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração